



INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	INSTAURAÇÃO A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS PRATICADO POR CONSELHEIRO

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 267/16 DE 25 DE JUNHO DE 2016.

Instauração a Comissão de Sindicância para apuração dos atos administrativos praticado por Conselheiro.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 34 da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e Art. 9 do Regimento Interno, de acordo com o que se deliberou em Sessão Plenária Ordinária nº 53ª, do dia 25 de junho de 2016.

DELIBEROU:

1 – Instauração a Comissão de Sindicância para apuração dos atos administrativos praticado pelo Conselheiro Carlos Oseko Junior no período em que manteve seu Registro Profissional vencido, designando para compor a Comissão: Francisco José Duarte Gomes – Conselheiro do CAU/MT, Natália Martins Magri – Agente de Fiscalização CAU/MT, Thamara Thaliery dos Santos – Advogada CAU/MT, no prazo de 30 dias.

2 - Esta deliberação entra em vigor na data da Deliberação Plenária.

Com 05 votos favoráveis, 01 voto contrário, 00 abstenção.

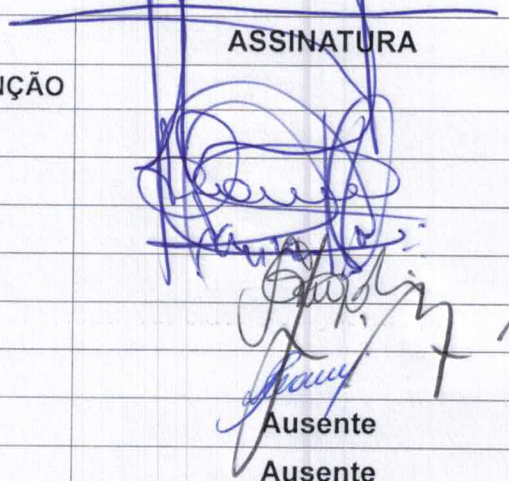
Cuiabá, 25 de junho de 2016.

WILSON FERNANDO VARGAS DE ANDRADE
Presidente do CAU/MT

**53ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU-MT****FORMULÁRIO DE PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES****Proposta:**

Instauração a Comissão de Sindicância para apuração dos atos Administrativo praticado pelo Conselheiro Carlos Oseko Junior no período em que manteve seu Registro Profissional vencido. Designando para compor a comissão: Francisco José Duarte Gomes - Conselheiro do CAU/MT, Natalia Martins Magri - Agente de Fiscalização CAU/MT, Thamara Thaliery dos Santos - Advogada CAU/MT, no prazo de 30 dias.

Proponente: Plenária do CAU-MT**Votos:** 06 (Seis) votos

CONSELHEIROS (AS)	VOTOS			ASSINATURA
	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	
Altair Medeiros		X		 Ausente Ausente
Eliane de Campos Gomes	X			
Francisco José Duarte Gomes	X			
Gislaine Fabris	X			
José Antonio Lemos dos Santos	X			
Lourdes Regina Reami	X			
Mardio Silva Júnior				
Mario Gomes Monteiro				

Voto de Desempate:

Wilson Fernando Vargas de Andrade Presidente do CAU/MT	VOTO		ASSINATURA
	A FAVOR	CONTRA	

Justificativas de Voto:

Voto Contra - Conselheiro Altair Medeiros, pois o Conselheiro Carlos Alberto Oseko não agiu de má fé pois atuava na SECID em um cargo de confiança e não tinha o costume de registrar RRT, sendo assim passando despercebido o vencimento de seu Registro Profissional Provisório.

Total:

A favor: 05 (Cinco)

Contra: 01 (Um)

Abstenções: ()

Cuiabá/MT, 25/06/2016